

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Luciano Pereira da Silva, matrícula nº 24.126-5, para participar do curso "AFO Gestão Orçamentária – Administração Financeira Orçamentária", a ser realizado na modalidade híbrida/online;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 94/2026 (Doc. 0999253) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.002853-3;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 140/2026 (Doc. 1004295), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição do servidor Luciano Pereira da Silva, para participar do curso "AFO Gestão Orçamentária – Administração Financeira Orçamentária", a ser realizado na modalidade híbrida/online, conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.002853-3, em favor da empresa **Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.813.986/0001-72, pelo valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2026 - 01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 15/06/2026, às 14:20:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1006500** e o código CRC **6DD47F73**.